

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 22/2020

AUTORA: Deputada Vanda Monteiro

ASSUNTO: Dispõe sobre a inclusão de informações sobre os sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na carteira de vacinação e dá outras providências.

RELATOR: Deputado LÉO BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Trata-se o presente Projeto de Lei nº 22/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “Dispõe sobre a inclusão de informações sobre os sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA), na carteira de vacinação e dá outras providências”.

Afirma a Autora que a propositura tem por finalidade disponibilizar à população mais um instrumento possibilitador do rastreamento de possíveis comportamentos autísticos ou diagnóstico precoce com vistas à intervenção precoce, à reabilitação e à atenção integral às necessidades da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Sustenta que aprovação da medida, ora proposta, é de inquestionável importância para o bem estar e dignidade humana das crianças que tem o TEA de forma a assegurar a plena efetivação dos direitos e garantias fundamentais decorrentes da Constituição Federal.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com Emenda Supressiva.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.

Ao analisar a proposição conclui que a proposta encontra-se de acordo com a ordem as normas orçamentárias e financeiras vigentes, não havendo nenhum óbice a sua aprovação.

Diante do exposto, e estando em conformidade das normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 22/2020**, na forma aprovado na comissão anterior.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2021.



Deputado **LÉO BARBOSA**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a) do(a)
Deputado(a) LEO BARBOSA, referente ao (a)
PL n° 22 / 2020, na Comissão de Finanças, Tributação,
Fiscalização e Controle.

Encaminhe-se ao Comitê de Segurança e Assistência Social

Sala das Comissões, 09 de maio de 2022.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Presidente

MEMBROS EFEITIVOS

Dep. **AMÉLIO CAYRES**

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **ISSAM SAADO**

MEMBROS SUPLENTE

Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **IVORY DE LIRA**

ep. **NILTON FRANCO**

Dep. **ZÉ ROBERTO LULA**

Dep. **VALDEREZ CASTELO BRANCO**